



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 2.059/2025

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, por igual período, pelo prazo trinta dias, com base no art. 226 § 2º da Lei Complementar nº 173/2022, a conclusão da Sindicância nº 01/2025, instaurada pela Portaria nº 2.034/2025.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 2.034/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal